



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

PORTARIA N.º 168-A/2020

Rescinde contratos de servidoras admitidas em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.025, de 09 de setembro de 2002, que autoriza a Administração Pública Municipal a contratar servidor por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Rescindir os contratos firmados com as servidoras abaixo elencadas, admitidas em caráter temporário, junto à Secretaria Municipal de Educação:

I – **GISELE BIANCA DE NOVAES**, atendente de educação infantil;

II – **CHANARA BEATRIZ DA COSTA DIMON**, atendente de educação infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 10 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 05 de março de 2020.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado

05 / 03 / 2020